



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 25/2022 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE E A EMPRESA SOLL -
SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial de 22/11/2022, publicado no DOU, de 22/11/2022, inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23069.167940/2024-74, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do Contrato 25/2022, em virtude da incidência das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2024 das categorias envolvidas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	FUNCIONÁRIOS	VALOR MENSAL POR POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Servente 44h	307	307	R\$4.764,07	R\$1.462.570,59	R\$17.550.847,05
2	Servente 12x36 Diurno	1	2	R\$9.037,94	R\$9.037,94	R\$108.455,22
3	Servente 44h Líder	28	28	R\$5.354,62	R\$149.929,24	R\$1.799.150,94

4	Encarregado de Limpeza 44h	15	15	R\$6.114,39	R\$91.715,82	R\$1.100.589,80
5	Servente 44h 20% Insalubridade	21	21	R\$5.550,31	R\$116.556,59	R\$1.398.679,04
6	Servente 44h 40% Insalubridade	135	135	R\$6.336,55	R\$855.434,76	R\$10.265.217,09
7	Servente 44h Líder 40% Insalubridade	6	6	R\$6.927,10	R\$41.562,58	R\$498.750,92
TOTAL		513	514		R\$2.726.807,50	R\$32.721.690,06

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal máximo do contrato a partir de 1º de março de 2024 muda de R\$ 2.576.222,37 (Dois Milhões, quinhentos e setenta e seis Mil, duzentos e vinte e dois Reais e trinta e sete Centavos) para **R\$ 2.726.807,50 (Dois Milhões, setecentos e vinte e seis Mil, oitocentos e sete Reais e cinquenta Centavos)**.

2.2 – Os valores retroativos aos serviços prestados a serem pagos à empresa pelo período de Março e Junho de 2024 é da ordem de **R\$ 489.386,32 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis Reais e trinta e dois centavos)**, considerando os faturamentos já emitidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 229993, Fonte 1000, PI M20RKG0101N, UGR 150745 e ND 33.90.37.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A repactuação tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na IN SLTI/MPOG nº 005/2017 e nas disposições do § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

4.2. A adequação dos valores dos postos de trabalho a partir do dia 01 de janeiro de 2020 subsidia-se na Lei Federal nº 13.932/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 22/08/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2216391** e o código CRC **37BED427**.

Referência: Processo nº 23069.167940/2024-74

SEI nº 2216391